



Art. 1º DESIGNAR o servidor **Caio César Malta Moreira**, portador do CPF nº 008.739.761-77, ocupante do cargo de Gerente de Eventos Esportivos, para atuar como Gestor do **Contrato nº. 29/2022 - SEEL**, resultante do procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) em locação e instalação de estrutura e materiais gráficos para eventos esportivos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL e eventos apoiados pela mesma, de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, e o servidor **Daniel Augusto Barbosa Ayres**, portador do CPF nº 977.300.681-68, ocupante do cargo de Assessor A5, para atuar como suplente da titular, substituindo em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará na não pagamento das mesmas.

Art. 3º ESTABELECER ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 324161

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0724, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 11.416, de 5 de fevereiro de 1991; e em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202200011018315, resolve:

Art. 1º Convocar para a atividade os Bombeiros Militares da Reserva Remunerada abaixo relacionados, sendo conveniente o retorno desses militares para o serviço público, em caráter transitório, com prazo não superior a 02 (dois) anos, admitidas prorrogações no interesse da administração, por igual período, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, a saber:

LISTA PARA CONVOCAÇÃO

ORD	Nº DA INSCRIÇÃO	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME CANDIDATO	RG MILITAR	CPF
01	8858	2º TENENTE	ARISTELINO GOMES SOUZA	00.229	361.***-00
02	8789	2º TENENTE	SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS	00.459	371.***-53
03	8850	2º TENENTE	AMISAEEL GARCÊS BUENO	00.666	517.***-34
04	8849	2º TENENTE	ANTONIO CARLOS DE SOUZA LEITE	00.705	423.***-34
05	8855	2º TENENTE	WESLEY JOSE DOS SANTOS	00.817	427.***-53
06	8853	2º TENENTE	GILBERTO DA FONSECA	00.945	836.***-20
07	8777	2º TENENTE	GUILHERME MOREIRA	00.967	556.***-04
08	9308	2º TENENTE	CARLOS FERREIRA DA SILVA	01.124	476.***-30
09	8845	2º TENENTE	NATANAEL DE OLIVEIRA SILVA	01.182	585.***-30
10	8862	2º TENENTE	GLADSON DA SILVA NASCIMENTO	01.277	547.***-53
11	8782	2º TENENTE	PAULO ROGÉRIO DE SOUZA	01.290	457.***-04
12	8856	2º TENENTE	FERNANDO DOMINGOS ALMEIDA	01.372	529.***-00
13	8784	2º TENENTE	AGUINON BATISTA COSTA	01.395	470.***-49
14	8851	2º TENENTE	LUIZ MAURO DOS SANTOS	00.449	350.***-53
15	8860	SUBTENENTE	CARLOS ALBERTO PEREIRA	00.415	357.***-72
16	9023	SUBTENENTE	ADEMACI SOARES DE OLIVEIRA	00.521	440.***-34
17	8792	SUBTENENTE	JOSÉ TRISTÃO LOPES FILHO	00.759	414.***-00
18	8854	SUBTENENTE	KLÉBER DIVINO DE BRITO	00.765	451.***-68

19	8846	SUBTENENTE	WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS	00.816	440.***.***-34
20	9309	SUBTENENTE	LUIZ MAGNO NONATO NOGUEIRA	00.851	590.***.***-20
21	9084	SUBTENENTE	MARCOS MOREIRA RIBEIRO	01.026	753.***.***-68
22	8781	SUBTENENTE	BARSANULFO LEONIS CAETANO	01.082	424.***.***-59
23	8776	SUBTENENTE	WAGNER JULIO DA CRUZ	01.088	508.***.***-68
24	8852	SUBTENENTE	IVALDO MARQUES LINO	01.093	410.***.***-04
25	8847	SUBTENENTE	ANTÔNIO DA SILVA MORAES	01.165	502.***.***-20
26	9307	SUBTENENTE	ELIO ALVES DA SILVA	01.222	614.***.***-59
27	9082	SUBTENENTE	AILTON LOPES DE SOUSA	01.225	769.***.***-04
28	9083	1º SARGENTO	DORIEDSON SANTOS DOS REIS	01.482	424.***.***-15

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que os Militares convocados por meio desta Portaria farão jus à indenização de convocação mensal em percentuais que incidirão sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 324152

**ATA DE CONCLUSÃO DO
2º CURSO DE NOÇÕES DE ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO
ESTADO DE GOIÁS - NAISP
2º NAISP - SII/SSPGO**

Conforme Portaria nº 0702 de 22 de setembro de 2021 - SSPGO, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.645, que dispõe sobre a autorização do 2º Curso de Noções de Atividade de Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás - NAISP, segue abaixo a ATA de Conclusão de Curso.

ATA nº 004/2022 - SSPGO

Em seis de maio de dois mil e vinte e dois, o Gabinete do Subsecretário de Estado de Segurança Pública de Goiás - SSP/GO, deu-se por encerrado o 2º Curso de Noções de Atividade de Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança Pública, iniciado dia vinte e cinco de abril do ano corrente, com carga horária total de 60 (sessenta) horas/aula, distribuídas em: Disciplinas 40 (quarenta) e Trabalho de Conclusão de Curso 20 (vinte) horas/aula. O curso foi realizado no auditório da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Goiás, sito à Av. Anhanguera, n. 7364 - Aeroviário, Goiânia - GO. CEP: 74435-300. Resultando no total de 35 (trinta e cinco) aprovados, de acordo com as especificações abaixo descritas:

A. DISCIPLINAS E PROFESSORES DO 2º CURSO DE NOÇÕES DE ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - NAISP

INSTRUTORES	CARGO/FUNÇÃO	DISCIPLINA
Elciana Bastos da Silva	Escrivã de Polícia Civil	História e Fundamentos da Atividade de Inteligência
Renato José Marques de Souza	Oficial de Inteligência	Sistema Brasileiro de Inteligência de Segurança Pública

Ramiris Fernandes Soares	Escrivão de Polícia Civil	Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública
Fábio Albernaz Resende	Capitão da Polícia Militar	Contrainteligência
Giotto Venturini Júnior	3º Sargento da Polícia Militar	Metodologia da Produção do Conhecimento
Michel Rodrigues Barroso	Agente de Polícia Civil	Operações na Atividade de Inteligência
Rhevysson Brito	Major do Corpo de Bombeiros Militar	Lei de Acesso à Informação
Ricardo Alves Medeiros	Cabo da Polícia Militar	Organizações Criminosas
Everton Sousa de Oliveira	3º Sargento da Polícia Militar	Inteligência em Fontes Abertas
Everton Sá Mello	Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar	Medidas Eletrônicas de Inteligência
Jean Paulo Fonseca Carrijo	3º Sargento da Polícia Militar	Análise Criminal

B. FORMANDOS DO 2º CURSO DE NOÇÕES DE ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - NAISP

Nº	NOME	CPF	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
1	Amanda Ferreira de Rezende	02249509166	SEMAD-GO	Aprovado
2	André Luiz Rocha de Morais	72420863100	Guarda Civil-Goiânia	Aprovado
3	Bruno Peixoto Monteiro	79596274104	AGRODEFESA	Aprovado
4	Camila Carvalho Rodrigues	95338063115	TJ-GO	Aprovado